COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer: 031/2024
Data: 13 de maio de 2024
Matéria: Projeto de Lei nº 034/2024
Ementa: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que versa sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
Relator: Vereador Diones de Lourenço Camargo
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado a esta Casa Legislativa no dia 06 de maio de 2024 e tem por objetivo regulamentar a lei 12.846/2023, que trata acerca da responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Análise:

2. Se faz necessário para salvaguardar o patrimônio público municipal e os princípios da Administração Pública.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 13 de maio de 2024.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Relator

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Presidente

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereador Vice-Presidente